LEI Nº 4341 , DE 28 DE JANEIRO DE 2002.-

"Altera o § 5º do art.2º da Lei nº 3.976 de 10 de dezembro de 1999".

O Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Sant' Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 5º do artigo 2º da Lei 3.976, de 10 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º- O prêmio de seguro não poderá exceder ao valor correspondente a 0,536 URMF (Unidade de referência Municipal Fiscal).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2002.

Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA
Presidente

Registre-se e publique-se

Vereador SÉRGIO ARDEM MUNHOZ
1º Secretário

Scanned by CamScanner